



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao  
Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária**

**REGIMENTO ELEITORAL**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE ESTUDANTIL PARA O COLEGIADO DO  
CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA DO CPCE/UFPI**

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do CPCE/UFPI, consubstanciada pela portaria N° 01/2020, **RESOLVE:**

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha de 3 (três) representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do CPCE/UFPI de acordo com o Artigo 28º do Regimento geral da UFPI e Artigo 57º do Estatuto da UFPI, na forma articulada abaixo:

**Art. 1º** - A eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária ocorrerá no dia 14/12/2020 por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição e o mandato terá validade por um ano a partir da data de publicação do resultado.

**Art 2º** - As inscrições dos candidatos serão realizadas através do e-mail da Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária pelo endereço: [coordvetbj@ufpi.edu.br](mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br) no período entre as 08:00 horas do dia 30 de novembro até as 18h do dia 02 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - O candidato deverá enviar para o e-mail supracitado o comprovante de matrícula atualizado, 01 (uma) cópia de documento com foto, o requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato (**anexo II**) e dirigido ao Presidente desta Comissão, todos os documentos em PDF, e 01 (uma) foto de rosto obedecendo aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.

**Parágrafo único** – A comissão eleitoral não se responsabilizará por arquivos corrompidos, assim como por falhas de conexões que inviabilizem a efetivação da inscrição, sendo estes pontos de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 4º** - A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos logo após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até às 18:00 horas do dia 03 de dezembro de 2020 na página da UFPI.

**Art. 5º** – A numeração das candidaturas seguirá a ordem crescente, obedecendo a ordem alfabética, considerando o primeiro nome dos candidatos.

**Art. 6º** Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral impreterivelmente no dia 04 de dezembro de 2020 até às 18:00 horas, através do email da coordenação do Curso de Medicina Veterinária, [ccordvetbj@ufpi.edu.br](mailto:ccordvetbj@ufpi.edu.br) seu pedido de interposição de recursos, por meio de carta formal devidamente identificada, fundamentada e assinada à Comissão Eleitoral até às 18:00 horas do dia 07 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único** - Nenhum recurso a Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão, impedir que o candidato devidamente registrado concorra a eleição.

**Art. 7º**- A votação dar-se-á por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no dia 14 de dezembro de 2020, iniciará às 08:00 horas com encerramento às 18:00 horas.

**Parágrafo único** – A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

**Art. 8º** - Os candidatos a representantes estudantis terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos:

I. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Campus Profª Cinobelina Elvas - UFPI e que estejam cursando entre o 1º e 7º período

II. Atender ao período de inscrição estabelecido no parágrafo único do art. 2º e descrito no cronograma **(anexo I)**.

**Parágrafo único** O não preenchimento destes pré-requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

**Art. 9º** - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada a operacionalização do pleito.

**Art. 10º** - São aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina Veterinária do Campus "Profª Cinobelina Elvas" - UFPI.

**Art. 11º** - Os eleitores poderão votar em **somente 01 (um) candidato** para representação no colegiado de curso

**Art. 12º** - Serão considerados eleitos os 03 (três) candidatos mais votados.

**Art.13º**- Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento escolar.

**Art. 14º** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), 13 de novembro de 2020



---

Prof. Júlio Rodrigues Pereira Júnior

**Presidente da Comissão Eleitoral**

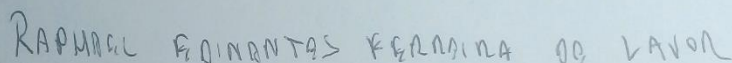
Digite o texto aqui



---

Profª. Hatawa Melo de Almeida Monteiro

**Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Docente)**



---

Raphael Edinantes Ferreira de Lavor

**Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Discente)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

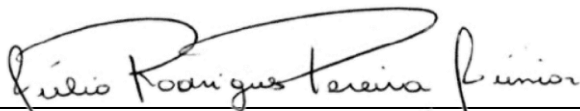
Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao  
Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

**ANEXO I**

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA DO  
CPCE/UFPI – 2020/2021

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Divulgação do cronograma e procedimento da eleição	20/11/2020	página eletrônica UFPI-CPCE
Divulgação da lista de votantes	21/11/2020	página eletrônica UFPI-CPCE
Inscrições de candidaturas	30/11 a 02/12/2020 (até às 18:00 horas)	<a href="mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br">coordvetbj@ufpi.edu.br</a>
Homologação das inscrições	03/12/2020 (até às 18:00 horas)	página eletrônica UFPI-CPCE
Interposição de recursos	04/12/2020 (até às 18:00 horas)	email da Coordenação do curso: <a href="mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br">coordvetbj@ufpi.edu.br</a>
Resultado de recursos	07/12/2020 (até às 18:00hs)	página eletrônica UFPI-CPCE
Eleição	14/12/2020 (08:00 às 18:00hs)	SIGEleição
Resultado da Eleição	14/12/2020 (a partir das 20:00 horas)	página eletrônica UFPI-CPCE

Bom Jesus (PI), 13 de novembro de 2020



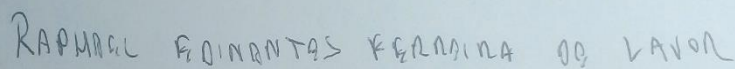
---

Prof. Júlio Rodrigues Pereira Júnior  
**Presidente da Comissão Eleitoral**



---

Profª. Hatawa Melo de Almeida Monteiro  
**Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Docente)**



---

Raphael Edinantes Ferreira de Lavor  
**Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Discente)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao  
Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS  
REPRESENTANTES ESTUDANTIS PARA O COLEGIADO DO CURSO  
DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em  
Medicina Veterinária venho requer inscrição no processo eleitoral para  
escolha de representantes discentes no colegiado de meu respectivo  
curso e reconheço como legítimas as normas eleitorais aprovadas para o  
pleito.

Bom Jesus-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura